

PORTARIA Nº 0128/2020


LILIANE DA SILVA E SILVA, DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 303/2020;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, ao Sr. BENEDITO ANDRELINO DA SILVA, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.392, Condutor de Veículos, conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 05 de novembro de 2020.


LILIANE DA SILVA E SILVA
Diretora Presidente Interina

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 05.11.2020
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei.